



CÂMARA DOS DEPUTADOS

RECURSO Nº , de 2014

CONTRA DECISÃO CONCLUSIVA DE COMISSÃO

Requer, com base nos arts. 132, § 2º e 58, § 1º do Regimento Interno, seja submetido ao Plenário o Projeto de Lei nº 7.888, de 2010, que dispõe sobre o planos de assistência funerária, sua normatização, fiscalização e comercialização, e dá outras providências.

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Com base nos arts. 132, § 2º e 58, § 1º do Regimento Interno, requeremos seja submetido à deliberação do Plenário o Projeto de Lei nº 7.888, de 2010, que “dispõe sobre planos de assistência funerária, sua normatização, fiscalização e comercialização, e dá outras providências”.

Sala das Sessões, 09 de abril de 2014

Deputado EDUARDO SCIARRA

PSD / PR